

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Superintendência de Arquitetura Engenharia e Patrimônio – SAEP
Coordenação de Engenharia e Arquitetura – CEA/SAEP
Divisão de Fiscalização de Obras – DFO/CEA/SAEP

Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº, bloco B, 5º andar (setor par) - Campus Universitário do Gragoatá

BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A base para instalação de grupo gerador deverá ser construída em concreto armado estrutural $f_{ck} = 30$ MPa, com armaduras de aço CA 50 de 10 mm (na parte inferior da base) e 6.3 mm (na parte superior da base), com malha de 15 cm x 15 cm, tipo grelha, executada sobre lastro de concreto magro. A base de 30 cm de altura, deverá ser executada conforme dimensões indicadas, com superfície plana, nivelado na cota de 0,15 m acima do nível do terreno e ter acabamento liso e desempenado.

Na superfície superior será construída uma canaleta com seção reta de 0,15 m x 0,15 m. Os serviços para a completa instalação da infraestrutura da execução da base estão, especificados a seguir:

1. Escavação manual de solo para execução da base e da instalação de infraestrutura elétrica;
2. Remoção do solo escavado;
3. Regularização, nivelamento e compactação do solo;
4. Colocação da lona plástica sobre o solo compactado;
5. Execução do concreto magro, com espessura de 5 cm, sobre a lona plástica e o terreno compactado;
6. Locação e execução da fôrma da base de concreto;
7. Execução e montagem da malha estrutural inferior e superior, com aço CA 50 Ø 10 mm (inferior) e 6.3 mm (superior) e espaçamento de 15 cm nas duas direções. O cobrimento de concreto da malha deve ser 4 cm;
8. Execução concreto estrutural $f_{ck}=30$ Mpa;

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Superintendência de Arquitetura Engenharia e Patrimônio – SAEP
Coordenação de Engenharia e Arquitetura – CEA/SAEP
Divisão de Fiscalização de Obras – DFO/CEA/SAEP

Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº, bloco B, 5º andar (setor par) - Campus Universitário do Gragoatá

9. Remoção de entulho e de todo material descartado, de acordo com as Legislações ambientais vigentes;
10. Limpeza da área para efetiva finalização dos serviços;
11. A empresa contratada será responsável pela execução de todos os serviços descritos, em conformidade com as normas brasileiras em vigor;

ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO

Engenheiro Civil – DFO/CEA/UFF

SIAPE: 2423175